

Elyda Eufrásio da Silva  
Chefe de Gabinete da  
Presidência da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
CNPJ.: 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE CL...  
**RECEBIDO**  
AO EXPEDIENTE DO DIA  
06 de 12 de 22  
Às 17h30  
Assinatura:  
*Elyda Eufrásio da Silva*  
Chefe de Gabinete da  
Presidência da Câmara

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2022**

**AO PROJETO DE LEI Nº 553/2022 (LOA/2023)**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI, BICLETAS E FARDAMENTOS PARA OS ACS E ACE

**VALOR:** R\$17.043,47 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários - SAÚDE, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI, BICLETAS E FARDAMENTOS PARA OS ACS E ACE, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

|                                |                                                                                 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>   | 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE                                                       |
| <b>FUNÇÃO:</b>                 | 10 - SAÚDE                                                                      |
| <b>PROGRAMA:</b>               | 10 304 3061 2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                    |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:</b> | 926 4.4.90.52 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |
| <b>OBJETIVO:</b>               | REDUZIR O ÍNDICE DE DOENÇAS                                                     |
| <b>INVESTIMENTOS:</b>          | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI, BICLETAS E FARDAMENTOS PARA OS ACS E ACE      |
| <b>VALOR:</b>                  | R\$17.043,47 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). |

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Coremas - PB, 05 de dezembro de 2022.

*JOSÉ BURITTO NETO*  
VEREADOR